



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: conselho@caxias.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* CAXIAS DO SUL Nº 28/2022

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE *CAMPUS* CAXIAS DO SUL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 150/2020, e em conformidade com o Regimento Interno do Conselho de *Campus*, alterado pela Resolução nº 022, de 30 de outubro de 2013, torna público o **EDITAL Nº 28 – ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE *CAMPUS* CAXIAS DO SUL**, Com inscrições para candidatura de representantes dos segmentos Docentes, Técnicos Administrativos e Discentes do *Campus* Caxias do Sul, para participação como membros no Conselho de *Campus*.

1. DO CONCAMP:

1.1. O Concamp é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Caxias do Sul por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. O Concamp é composto por membros eleitos por seus pares, titulares e suplentes, nomeados pela Direção-Geral. A composição e competências deste Conselho estão regulamentadas no [Regimento Interno](#) do Concamp. Os membros do Conselho de *Campus* terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de representantes conforme o Regimento Interno do Conselho de *Campus* IFRS – *Campus* Caxias do Sul:

2.1.1. 02 (dois) representantes titulares e 02 (mínimo) suplentes dos servidores docentes.

2.1.2. 02 (dois) representantes titulares e 02 (mínimo) suplentes dos servidores técnicos administrativos em educação.

2.1.3. 02 (dois) representantes titulares e 02 (mínimo) suplentes discentes.

2.2. Os requisitos são os seguintes:

2.2.1. Poderão se candidatar para vagas de representação dos discentes os estudantes com matrícula regular e ativa no *Campus* Caxias do Sul do IFRS que tenham completado, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade até a data da inscrição;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: conselho@caxias.ifrs.edu.br

2.2.2. Para as vagas de representantes do segmento técnico-administrativo em educação e do segmento docente podem ser candidatos os integrantes do quadro permanente de servidores do *Campus* Caxias do Sul do IFRS, nos seus respectivos segmentos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para as vagas de representantes dos discentes deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/iiNv3pSSKMJqawhh7>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

3.2 As inscrições para as vagas de representantes dos docentes deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/iiNv3pSSKMJqawhh7>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

3.3 As inscrições para as vagas de representantes dos técnico-administrativos em educação deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/iiNv3pSSKMJqawhh7>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital;

3.4. Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/caxias/editais/2022-2/>

3.5. Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/crzcxih7gB6jWHSE9>

4. DA ELEIÇÃO

4.1 As eleições ocorrerão nos três turnos do dia 19/09/2022, conforme o cronograma, em 3 (três) horários:

- **09h30min às 10h30min;**
- **15h30min às 16h30min;**
- **18h30min às 19h30min.**

4.2 Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente do *Campus* Caxias do Sul, em seu respectivo segmento (docente ou técnico-administrativo em educação), e os estudantes com matrícula regular e ativa neste *Campus*;

4.3 O voto é facultativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: conselho@caxias.ifrs.edu.br

4.4. Cada eleitor votará apenas em um candidato, correspondente ao seu segmento;

4.5. Em cada segmento, serão eleitos titulares os dois candidatos com maior número de votos e para as vagas de suplentes serão eleitos os candidatos com a terceira em diante maiores votações.

4.7. Se houver menos candidatos do que o número de vagas, o Presidente do Conselho do *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.

4.8. A eleição será realizada na sala A2205.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	09/09/2022
Período de inscrições	09/09/2022 a 14/09/2022
Resultado das inscrições homologadas	15/09/2022
Votação	19/09/2022
Resultado preliminar dos eleitos	20/09/2022
Prazo para recursos	20/09/2022 a 21/09/2022
Resultado Final dos eleitos	22/09/2022

* Os recursos podem ser enviados até as 12h, do dia 21/09/2022.

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1. As nomeações dos conselheiros eleitos dar-se-ão no dia útil seguinte ao final dos mandatos anteriores, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral;

6.2. Os novos representantes serão empossados na primeira reunião do Conselho do *Campus*, após o término do mandato dos integrantes anteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul – RS
Telefone: 3204 2111 www.caxias.ifrs.edu.br – E-mail: conselho@caxias.ifrs.edu.br

- 7.1. Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada;
- 7.2. Em caso de empate o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela presidência do Conselho de Campus;
- 7.3. Os casos omissos serão dirimidos pela presidência do Conselho de Campus.

Caxias do Sul, 09 de setembro de 2022.

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

Diretor-Geral